LEI Nº 7.700, de 16 de maio de 2024

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do Projeto Criança Fraldinha III – PCF III e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o Projeto Criança Fraldinha III, Associação Civil, sem fins econômicos, de apoio cultural, com personalidade jurídica e própria, inscrita no CNPJ/MF 12.976.230/0001-70, formada por moradores da comunidade do Bairro Nordeste, com sede na Rua do Norte, nº 111.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de abril de 2024.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 27/05/2024
Autoria: Verª. Camila Araújo